



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
DESPACHO
RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RECONHEÇO a situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, VI, todos da Lei nº 8.666/1993, à vista do que consta da Informação SEDUC/COEDE/SGP nº 5/2022 ([1906875](#)).

2. À **Senhora Diretora-Geral Substituta (GAB-DG)**, para, caso concorde, promover a ratificação e a autorização da despesa no valor de **R\$37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais)**, para contratação da empresa TJ CLUBE DE ATIRADORES, CAÇADORES E COLECIONADORES LTDA., com vista à inscrição de seis Agentes de Polícia Judicial na ação educacional "IAT - Instrutor de Armamento e Tiro", com carga horária de 90 horas, a ser realizada na modalidade presencial, no período de 5 a 20 de fevereiro de 2022, nos termos autorizados no Despacho GAB-DG ([1911222](#)).

3. Por fim, informo que consta minuta de despacho de ratificação de inexigibilidade de licitação ([1912422](#)).

JOSÉ RODRIGUES DE ARAÚJO NETO
SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO - SUBSTITUTO(A)



Documento assinado eletronicamente em **27/01/2022, às 17:22**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1912399&crc=52610E55, informando, caso não preenchido, o código verificador **1912399** e o código CRC **52610E55**.

Criado por [juliana.fleury](#), versão 5 por [juliana.fleury](#) em 27/01/2022 16:34:03.